



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA
PRA VIVER MELHOR

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-068/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2015

Aos doze dias do mês de novembro do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 04-068/2015**, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	UTI-LAR COMERCIO LTDA - ME					
CNPJ	21.230.954/0001-60					
END.	Rua José Martins, 92, Fradinhos – Vitória/ES – CEP: 29041-265					
TELEFONE	27 3022 2169					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	MARCA	UND	QTDE	V_UNIT.
0010	COLHER EM POLIETILENO MED. 40 CM APROX.	1120403145	FUTURA	UND	60	R\$ 29,62
0014	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS, PLASTICO, (Nº DO MAIOR DEPOSITO 22)	1120203045	PLASUTIL	UND	200	R\$ 34,60
0015	COPO DE INOX 300 ML RESISTENTE.	1120403136	MARCAMIX	UND	250	R\$ 38,00
0021	ESCORREDOR DE PRATO EM PLASTICO RESISTENTE MED. (60 X 40) CM APROX.	1120205002	PLASVALE	UND	50	R\$ 23,90
0030	FACA DE 9 POL. EM INOX COM CABO DE MADEIRA TIPO: PEIXEIRA	1120106034	MUNDIAL	UND	40	R\$ 14,75

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900
Fone: (83) 3218-9005 - www.joaopessoa.pb.gov.br / E-mail: licitacaojp@gmail.com



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

0038	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE PARA 02 LITROS COM TAMPA GIRATORIA.	1120403124	INVICTA	UND	50	R\$ 65,90
0044	LUVA EM AÇO	1120412009	UTIL	PAR	20	R\$ 530,00
0051	PANELA DE PRESSAO, CAP. 22,5 LITROS	1120416042	EIRILAR	UND	7	R\$ 303,57
0053	PENEIRA EM PLASTICO RESISTENTE COM TELA EM POLIESTER - DIAMETRO 30 CM.	1120216003	PLASVALE	UND	100	R\$ 10,90
0054	PENEIRA EM PLASTICO RESISTENTE COM TELA EM POLIESTER - DIAMETRO 10 CM.	1120216004	PLASVALE	UND	30	R\$ 2,43
0061	POTE HAMÉTICO TRANSPARENTE 1000ML	1120116054	PLASUTIL	UND	40	R\$ 8,04
0066	SALEIRO PLASTICO PARA MESA APROX. 120ML	1120419006	PLASUTIL	UND	30	R\$ 2,18
0067	TABUA DE CARNE MEDINDO 40 X 0,28 CM APROX. EM PROPIETILENO	1120220012	PLASUTIL	UND	50	R\$ 50,00
0070	COLHER PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX	1120203054	MARCAMIX	UND	1000	R\$ 1,73
0073	AÇUCAREIRO EM INOX COM COLHER, CAPACIDADE DE 300 G	4110301029	MARCAMIX	UND	30	R\$ 32,63
0076	FACA EM INOX REFORCADO	4110306027	MARCAMIX	UND	1000	R\$ 2,81
0077	GARFO DE MESA EM INOX TAMANHO MÉDIO	4110307018	MARCAMIX	UND	1000	R\$ 2,49
0078	GARFO GRANDE COM 2 DENTES EM INOX	4110307019	MARCAMIX	UND	50	R\$ 7,80
0079	PEGADOR DE MACARRÃO EM INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM	4110316032	MARCAMIX	UND	30	R\$ 6,22

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900
Fone: (83) 3218-9005 - www.joaopessoa.pb.gov.br / E-mail: licitacaojp@gmail.com



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA
PARA VIVER MELHOR

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 *"in verbis"*:

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-068/2015.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-068/2015.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-------	-------	--------------------------------------

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900
Fone: (83) 3218-9005 - www.joaopessoa.pb.gov.br / E-mail: licitacaojp@gmail.com



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA
PARA VIVER MELHOR

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-068/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900
Fone: (83) 3218-9005 - www.joaopessoa.pb.gov.br / E-mail: licitacaojp@gmail.com



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA
PARA VIVER MELHOR

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 12 de novembro de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: UTI-LAR COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 21.230.954/0001-60